



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2026, às 08:00 horas, nas dependências do Paço Municipal, no Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, designados pela Portaria nº 217/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

- Osmar Marques do Amaral – Presidente;
- Meri Lourdes Krein Ferreira – Secretária;
- Cleverson Carvalho de Souza – Membro;
- Keli Fabiane Fabris – Membro.

Aberta a reunião pelo Presidente, foi esclarecido que a pauta consistia na análise do edital do Processo Seletivo Simplificado em fase de confecção, na definição da forma de realização do certame, bem como na deliberação acerca da composição da Comissão Técnica responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, análise de títulos e apoio técnico às demais fases do processo seletivo, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise detalhada do edital que se encontra em elaboração, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização manifestaram-se favoravelmente ao seu conteúdo, deliberando que, após os ajustes finais e aprovação formal, o referido edital deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município, para fins de ampla publicidade e início do certame.

Na sequência, após discussão, os membros da Comissão, por unanimidade, deliberaram e estabeleceram que o Processo Seletivo Simplificado será realizado na modalidade de provas e títulos, em conformidade com a legislação vigente e com o edital aprovado.

Ato contínuo, deliberaram, ainda, pela composição da Comissão Técnica, a ser formalizada por Portaria do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

- EMERSON MACEDO DOS SANTOS – Presidente;
- RENATA ADRIANA ZAMPAR – Membro;
- FERNANDA BOVEDA – Membro.

Ficou consignado que todos os integrantes indicados são servidores efetivos da Coordenadoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, possuindo competência técnica compatível com as atribuições a serem exercidas, em observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Deliberou-se, por fim, que as decisões ora tomadas servirão de fundamento para a edição da Portaria, que instituirá formalmente a Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado, bem como para a finalização e publicação do respectivo edital.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Aral Moreira – MS, 12 de janeiro de 2026.

(Assinado no original)

Osmar Marques do Amaral
Presidente

(Assinado no original)

Meri Lourdes Krein Ferreira
Secretária

(Assinado no original)

Cleverson Carvalho de Souza
Membro

(Assinado no original)

Keli Fabiane Fabris
Membro



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ACOLHO DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Recebi os autos devidamente instruídos, acompanhados do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual analisou, de forma técnica, objetiva e fundamentada, os fatos ocorridos na Sessão 2 do Pregão Presencial nº 007/2025, especialmente no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com os princípios da vantajosidade, economicidade e interesse público.

ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico, adotando-o como fundamento desta decisão, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **DECIDO** pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Sessão 2 do Pregão Presencial nº 007/2025, em razão da ausência de proposta efetivamente vantajosa à Administração, conforme devidamente demonstrado nos autos.

DETERMINO o retorno dos autos ao Departamento de Licitações para adoção das providências administrativas subsequentes cabíveis, observada a legislação vigente e o interesse público, inclusive quanto à eventual reavaliação da estratégia de contratação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aral Moreira/MS, 08 de janeiro de 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ACOLHO DA PREFEITA

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela regularidade jurídica do procedimento licitatório, notadamente quanto às desclassificações das propostas relativas aos Itens 05 e 59 e à declaração de frustração dos referidos itens;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório do Pregoeiro, datado de 05 de janeiro de 2026, que, no exercício da competência administrativa para o julgamento do certame, deferiu os pedidos de desclassificação formulados pelas licitantes e declarou frustrados os Itens 05 e 59, por decisão motivada da Administração;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade, da motivação, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis quanto aos itens frustrados;

ACOLHO o Parecer Jurídico e, **com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2025, ressalvados os Itens 05 e 59**, declarados frustrados.

AUTORIZO, na sequência, a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a formalização das atas de registro de preços relativas aos itens válidos e a avaliação das medidas necessárias para atendimento da demanda referente aos itens frustrados, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Aral Moreira/MS, 09 de janeiro de 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 244/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Institui Comissão Técnica para elaboração, aplicação e correção de prova do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, **ELAINE APARECIDA SOLIGO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar Municipal 958/2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a competência técnica dos profissionais integrantes da Coordenadoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para elaboração de instrumentos avaliativos compatíveis com as funções a serem desempenhadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Técnica de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva e/ou discursiva, análise da prova de títulos, bem como pelo apoio técnico às demais fases do certame, destinado à contratação temporária de profissionais da educação, por excepcional interesse público.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores efetivos, todos integrantes da Coordenadoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

I – EMERSON MACEDO DOS SANTOS, Presidente;

II – RENATA ADRIANA ZAMPAR, Membro;

III – FERNANDA BOVEDA, Membro.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica:

- I – Elaborar as provas, observando o conteúdo programático previsto no edital;
- II – Definir critérios objetivos de correção, com espelho avaliativo;
- III – Zelar pelo sigilo, lisura e imparcialidade do certame;
- IV – Acompanhar a aplicação da prova;
- V – Subsidiar a Comissão de Recursos, quando houver, com parecer técnico;
- VI – Lavrar atas e relatórios referentes às atividades desenvolvidas.

Art. 4º. É vedada a participação, na Comissão Técnica, de servidor que:

- I – Tenha cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau inscrito no processo seletivo;
- II – Possua interesse direto ou indireto no resultado do certame.

Parágrafo único. Os membros da Comissão firmarão Termo de Declaração de Impedimento e Confidencialidade.

Art. 5º. A atuação dos membros da Comissão Técnica será considerada serviço público relevante, não gerando direito a remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 12 DE JANEIRO DE 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo por prazo determinado de servidor temporário

Extrato do Contrato Administrativo n. 001-2026

Partes: Câmara Municipal de Aral Moreira - MS e Audenora Florêncio da Silva

Objeto: Contratação por prazo determinado de servidor público para prestação de serviços essenciais na função de Artífice de Copa e Cozinha pelo período de 12/01/2026 a 31/12/2026, nos termos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 2º, inciso IV, alínea “e” da Lei Complementar Municipal nº 958/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS

Unidade Orçamentária: 02 – CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento de Despesa	
Código	Descrição
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Vigência: 12/01/2026 a 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/01/2026

Assinam: Presidente da Câmara Municipal e Audenora Florêncio da Silva